

**EDITAL Nº 007/2023/DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS/CAMPUS
PORTO VELHO/UNIR**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
2023.2**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - DALE, Campus de Porto Velho, torna pública a abertura do processo seletivo para monitores do Curso de Letras-Inglês, com base na Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho, Porto Velho

Departamento de Língua Estrangeira

Disciplina(s):

2023.2	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Língua Inglesa I	01	01
Língua Inglesa III	01	01

A monitoria ocorre em disciplinas de graduação de Letras-Inglês e tem como objetivos:

- I. favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica;
- II. incentivar a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores;
- III. minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas;
- IV. proporcionar melhoria na qualidade do ensino;
- V. proporcionar ao professor em formação inicial experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas;
- VI. oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente, aprofundando o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

2 INSCRIÇÕES

Período: 19/07/2023 a 23/07/2023

As inscrições devem necessariamente ser realizadas através do preenchimento do formulário online (<https://forms.gle/y6Wa1P22jN5HJfUG9>), devendo os/as candidatos/as anexarem os seguintes documentos:

- I. cópia do histórico acadêmico atualizado e fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- II. currículo Lattes atualizado.

3. DOS REQUISITOS

As pessoas à candidatar-se às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado no semestre 2023.2;
- II. ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- III. ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 6,0 (seis) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 5,0 (cinco) no histórico escolar;
- IV. possuir disponibilidade de tempo (12 horas semanais) para exercer a monitoria;
- V. não acumular bolsa interna ou externa, devendo a pessoa candidata apresentar formulário (Formulário N° 06) de não acúmulo de bolsas;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.
- VII. ter condições de exercer a monitoria de forma remota, presencial e/ou híbrida conforme previsão do calendário acadêmico.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

As atribuições curriculares de monitoria correspondem aos pontos elencados, a seguir:

- I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; participar de

atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA MONITORIA

As obrigações são as seguintes:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (Formulário 03);
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando o Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu professor orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (Formulário 01);
- V. apresentar frequência mensal (Formulário 07), relatório de atividade mensal, (Formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (Formulário 09);
- VI. informar por escrito ao professor orientador as dificuldades encontradas pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII. em caso de renovação, entregar ao professor orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA);
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

Os candidatos aprovados deverão encaminhar, via e-mail (naylane.matos@unir.br), os seguintes documentos:

- I. Registro do Monitor (Formulário 04),
- II. Declaração de disponibilidade (Formulário 05);
- III. Declaração de não acúmulo de bolsa (Formulário 06);
- IV. Termo de Compromisso;
- V. Cópias dos documentos pessoais (CPF e RG);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante de conta-corrente (em caso das vagas remuneradas).

7. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos às vagas de monitoria seguirá as fases e critérios seguintes:

Fase I - Prova Escrita

Objetiva avaliar o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) com vagas destinadas para a monitoria.

Data: 28/07/23

Horário: 09:00

Local: Videoconferência por meio da plataforma virtual Google meet ® a ser enviado para os e-mails cujas inscrições forem homologadas.

Fase II - Análise do histórico escolar

Nesta fase será considerada a nota da média geral das disciplinas;

Observações:

- A nota final da seleção, será a média simples entre a **nota da prova escrita** e a **nota do histórico**;
- Será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60,0) em cada uma das avaliações;
- Em caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;
- A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da Ata da seleção.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

2023.2
Língua Inglesa I – 80 horas
Ementa Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa mediante o uso das funções comunicativas e estruturas léxico-gramaticais de nível inicial para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.
Língua Inglesa III - 80 horas
Ementa Estudar situações prático-discursivas da língua inglesa, mediante o uso das funções comunicativas e das estruturas léxico-gramaticais de nível pré-intermediário para o desenvolvimento das quatro habilidades comunicativas, sensibilizando o aluno para os aspectos sócio-culturais e interculturais das comunidades falantes desta língua.

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado da homologação será divulgado de acordo com o cronograma deste edital, no site do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (<https://dle.unir.br/homepage>) e no site do curso de Letras Inglês (<https://letrasingles.unir.br/homepage>).

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos deste edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero (0) a cem (100).

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da Ata da seleção.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo.

10.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para

preenchimento de vaga, conforme disponibilidade ao longo da vigência deste edital.
 10.3.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Previsão de Datas
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos	06/07/23 a 31/07/2023
Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos	18/07/2023
Inscrição dos discentes no processo seletivo	19/07/2023 a 23/07/2023
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições	24/07/2023
Prazo do pedido de recurso das homologações das inscrições	24/07/2023 a 25/07/2023
Resultado do pedido de recurso das homologações das inscrições	26/07/2023
Realização da Fase I - prova escrita	28/07/2023 (manhã)
Resultado preliminar da Fase I - prova escrita	28/07/2023 (tarde)
Prazo para pedido de recurso do resultado preliminar	28/07/2023 a 29/07/2023
Resposta aos recursos	29/07/2023
Resultado final do processo de seleção de monitores pelo Departamento	29/07/2023
Período de envio da documentação (item 6 deste edital) dos candidatos aprovados	30/07/2023 a 31/07/2023
Início das atividades dos monitores 2023.2	01/11/2023 a 22/12/2023
Reinício e término das atividades dos monitores 2023.2	22/01/2024 a 26/03/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido neste edital.

12.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz
Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – DALE
Portaria Nº 217 GR/UNIR de 12 de abril de 2022

Comissão de Seleção de Monitoria

Ordem de serviço nº 25/2023/DALE-PVH/NCH/UNIR

Prof. Dra. Naylane Araújo Matos - Presidenta

Prof. Dr. Rodrigo Nascimento de Queiroz - Membro

Prof. Ma. Jordana Cristina Blos Veiga Xavier - Membro



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N 03)**

Prof. Responsável: Naylane Araújo Matos
DISCIPLINA: Língua Inglesa I

1. OBJETIVOS

Os objetivos do monitor da disciplina são: favorecer a participação dos alunos na execução das atividades da disciplina; incentivar a melhoria do processo ensino aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professor; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina Refletir sobre os conceitos e aspectos fundamentais da sintaxe da língua inglesa. Compreender a importância da língua inglesa no contexto amazônico. Produzir materiais didáticos que coloquem em prática os conteúdos trabalhados no decorrer das aulas de Língua Inglesa II.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- auxiliar a professora na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar a professora na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação da professora da disciplina; revisão de texto; produção escrita e outras atividades desse tipo.
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. Exercer suas tarefas conforme o presente Plano de Trabalho;
- III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;
- V. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar relatório final;
- VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

A metodologia que será usada é expositivo-dialogada, com diálogos interativos, com análise dos textos estudados. Buscará estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina. A concepção metodológica é de que todo aluno não é, nem deve ser, “passivo” na relação ensino-aprendizagem, muito menos de que é “um recipiente” que precisa ser “preenchido” com suposto conhecimento. Antes, o aluno também é construtor de seu aprendizado, de modo que o professor auxilia e orienta esse processo. Assim, qualquer atividade buscará desenvolver, entre outros, as capacidades de autodisciplina e de pesquisa dos alunos.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

O cronograma de acompanhamento envolverá as seguintes atividades:

- 1) 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria;
- 2) reuniões com o monitor, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria;
- 3) controlar a frequência e o relatório de atividade mensal até o 3º dia útil do mês seguinte com as atividades desenvolvidas pelo monitor;

Plano de Atividades do Monitor

Cronograma das Atividades para o semestre 2023.2					
Atividades	Out/Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Plantão e participação nas aulas (semanal)	X	X	X	X	X

Reuniões para planejar, acompanhar e orientar as atividades (quinzenal)	X	X	X	X	X
Apresentação do relatório mensal (mensal)	X	X	X	X	X
Leitura e fichamento de artigos e livros (mensal)	X	X	X	X	X
Apresentação do relatório final (semestral)					X

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

A avaliação do desempenho seria efetuada mediante os seguintes critérios:

1. Frequência e pontualidade;
2. Participação nas atividades de monitoria; e
3. Entrega pontual dos trabalhos combinados.

Em toda tarefa, o Professor Orientador estará atento, fazendo intervenções pontuais de maneira a auxiliar o monitor a avançar para outros limites de compreensão e reflexão.

Os critérios de avaliação dos trabalhos realizados envolvem a análise de sua clareza, precisão terminológica, referência bibliográfica, aprofundamento e senso crítico.

Porto Velho, Rondônia, 17 de julho de 2023.

Naylane Araújo Matos

Professora Orientadora da monitoria



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO N 03)**

Prof. Responsável: Rodrigo Nascimento de Queiroz
DISCIPLINA: Língua Inglesa III

1. OBJETIVOS

Os objetivos do monitor da disciplina são: favorecer a participação dos alunos na execução das atividades da disciplina; incentivar a melhoria do processo ensino aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professor; minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas; proporcionar melhoria na qualidade do ensino; oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas; oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente; aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina Refletir sobre os conceitos e aspectos fundamentais da sintaxe da língua inglesa. Compreender a importância da língua inglesa no contexto amazônico. Produzir materiais didáticos que coloquem em prática os conteúdos trabalhados no decorrer das aulas de Língua Inglesa II.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- auxiliar a professora na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar a professora na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação da professora da disciplina; revisão de texto; produção escrita e outras atividades desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- I. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. Exercer suas tarefas conforme o presente Plano de Trabalho;
- III. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor;
- V. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar relatório final;
- VI. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

A metodologia que será usada é expositivo-dialogada, com diálogos interativos, com análise dos textos estudados. Buscará estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina. A concepção metodológica é de que todo aluno não é, nem deve ser, “passivo” na relação ensino-aprendizagem, muito menos de que é “um recipiente” que precisa ser “preenchido” com suposto conhecimento. Antes, o aluno também é construtor de seu aprendizado, de modo que o professor auxilia e orienta esse processo. Assim, qualquer atividade buscará desenvolver, entre outros, as capacidades de autodisciplina e de pesquisa dos alunos.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

O cronograma de acompanhamento envolverá as seguintes atividades:

- 1) 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria;
- 2) reuniões com o monitor, no mínimo, quinzenalmente para planejar, acompanhar e orientar as atividades da Monitoria;
- 3) controlar a frequência e o relatório de atividade mensal até o 3o dia útil do mês seguinte com as atividades desenvolvidas pelo monitor;

Plano de Atividades do Monitor

Cronograma das Atividades para o semestre 2023.2					
Atividades	Out/Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Plantão e participação nas aulas (semanal)	X	X	X	X	X
Reuniões para planejar, acompanhar e orientar as	X	X	X	X	X

atividades (quinzenal)					
Apresentação do relatório mensal (mensal)	X	X	X	X	X
Leitura e fichamento de artigos e livros (mensal)	X	X	X	X	X
Apresentação do relatório final (semestral)					X

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

A avaliação do desempenho seria efetuada mediante os seguintes critérios:

1. Frequência e pontualidade;
2. Participação nas atividades de monitoria; e
3. Entrega pontual dos trabalhos combinados.

Em toda tarefa, o Professor Orientador estará atento, fazendo intervenções pontuais de maneira a auxiliar o monitor a avançar para outros limites de compreensão e reflexão. Os critérios de avaliação dos trabalhos realizados envolvem a análise de sua clareza, precisão terminológica, referência bibliográfica, aprofundamento e senso crítico.

Porto Velho, Rondônia, 17 de julho de 2023.

Rodrigo Nascimento de Queiroz

Professor Orientador da monitoria

REGISTRO DO MONITOR (FORMULÁRIO N° 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário () Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço residencial:

Rua: _____ nº _____

Complemento: _____

CEP: _____

Bairro: _____

Dados bancários: (Somente bolsista)

(Não serão admitidas conta poupança, conjunta ou de outro titular)

Banco : _____

Agência: _____ C/C N° : _____

Dados Acadêmicos:

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Período: _____

Link currículo da plataforma Lattes: _____

Disciplina (semestre 2023/2): _____

Prof. Orientador: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12 horas por semana para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

() Declaro que tenho condições de exercer a atividade de Monitoria Acadêmica de forma on-line, utilizando plataforma acessível aos demais acadêmicos, enquanto o calendário acadêmico estiver prevendo as atividades na forma remota.

() Declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas, tendo ciência que é vedada a acumulação de bolsa da monitoria com qualquer modalidade de bolsa interna e/ou externa.

() Declaro possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes e que o mesmo está atualizado.

() Me responsabilizo pela veracidade das informações descritas acima.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA
MONITORIA (FORMULÁRIO N°. 05)**

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____ Identidade no. _____, estado civil _____, CPF no. _____, residente à rua _____ no. _____, bairro _____ telefone _____, e-mail _____ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA (FORMULÁRIO N°. 06)

Eu, _____,
matriculado(a) sob o no. _____, no. _____
período do Curso de _____, ciente
dos termos do Artigo 20º da Resolução no. 388/CONSEA/2015 “**é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas**” -
declaro não estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas. O
declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade
de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

**REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE
MONITORIA**

Documento:

Data de recebimento: ____/____/____

Interessado/Departamento

Assunto: Seleção/vaga
 Prorrogação

Indicados:

Nº	NOME	DISCIPLINA	NOTA NA DISCIPLINA	COEFIC.	NOTA NA SELEÇÃO

Decisão da comissão:

Observação:

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pela sua Pró-Reitoria de Graduação, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 01);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e
- VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a

orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;

c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.

d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de
_____.

Pró-Reitoria de Graduação

Assinatura do monitor

TERMO DE COMPROMISSO DE **BOLSISTA** DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pela sua Pró-Reitoria de Graduação, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____ CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____ desta _____ Universidade, _____ na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período/Semestre de _____.

Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 01);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário

08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

c) a pedido do monitor (formulário 12);

d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu(s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Pró-Reitoria de Graduação

Assinatura do Bolsista